REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.342/85 DE 29 DE ABRIL DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à DONIZETE COELHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Donizete Coêlho, localizado na Folha 28, Quadra 31, Lote nº A-05, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a V-290, pelo lado esquerdo com o Lote nº A-04, frente para Quadra 31, fundos com os lote nºC-05. Medindo 12M80, de frente, 12M40 de lateral direita, 12M40 de lateral esquerda e 12M80.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ EM 29 DE ABRIL DE 1.985.

Mario Alves Ferreira
Prefeito Municipal

= Prefeito Municipal =